



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 04/2017 - VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, com base nas Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS torna público o presente edital para abertura de solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS, com período de vigência da bolsa de 01/08/2017 a 31/07/2018.

1. **Período de encaminhamento:** 24 de abril a 15 de maio de 2017.
2. **Envio de solicitações:** A solicitação deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via intranet do professor solicitante no link **PROCESSOS ELETRÔNICOS – Orquestra UPF – Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** por intermédio de formulário específico *on line*, até às 23h59min do dia 15 de maio de 2017.
3. **Documentos exigidos** (devem ser anexados ao processo eletrônico no orchestra em formato “pdf”):

- 3.1. Currículo *Lattes* atualizado contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2014 a 2017).

OBS.: as informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.

- 3.2. a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2014 e 2017. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação.
b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 – área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.
c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 3.3. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa. Os professores que solicitarem mais de uma modalidade de bolsa (CNPq, Fapergs e Pibic/UPF) deverão encaminhar um plano de trabalho diferenciado para cada cota solicitada.
- 3.4. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRO MEIO, TAMPOUCO APÓS O PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO.

4. Requisitos para a inscrição

4.1. Quanto ao projeto

- 4.1.1. Estar cadastrado na intranet na situação - **institucionalizado em execução**.

4.2. Quanto ao orientador

- 4.2.1. Ser integrante de uma das categorias de professores pesquisadores da UPF;
- 4.2.2. Ter titulação de Doutor.

4.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)

- 4.3.1. Estar com o currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq;
- 4.3.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.3.3. Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital;
- 4.3.4. Disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;
- 4.3.5. Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5. Compromissos

5.1. Do orientador

- 5.1.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

5.1.2. Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;

5.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.2. Do bolsista

5.2.1. Apresentar relatório final, até 31 de julho de 2018;

5.2.2. Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2018.

6. Processo de seleção

6.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações para verificação do atendimento ao presente Edital;

6.2. O Comitê Institucional do Probic fará a classificação das solicitações até o limite do número de cotas concedidas pela FAPERGS, de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Destinação das bolsas para as seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas e Engenharias; e Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes. As bolsas serão destinadas de acordo com a capacidade de orientação de cada área, verificada e levando em consideração, o número de horas destinado aos professores pesquisadores doutores de cada área e participantes deste edital.

6.2.2. Produção científica do orientador nos últimos três anos, registrada no período a ser avaliado (2014 a 2017), de acordo com as tabelas de pontuação de produção científica da UPF.

6.3. O Comitê Institucional tem plena autonomia no processo de avaliação.

6.4. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê.

7. Cada orientador poderá solicitar apenas um bolsista Probic Fapergs.

8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais.

Passo Fundo, 20 de abril de 2017.



Prof.ª. Dr.ª. Luciane Maria Colla
Coord. do Comitê Institucional do
PROBIC/FAPERGS



Prof. Dr. Leonardo José Gil Barcellos
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF